



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº.....101/2024

ASSUNTO – Sugere Projeto de Lei que institui o Programa de Localização de Propriedades Rurais por sistema de posicionamento global GPS CAMPEIRO.

Reqte: Vereadora Giovana K. G de Souza

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia

A Vereadora que esta subscreve, vem até Vossa Excelência, com base no artigo 176 do Regimento Interno, requerer que, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que Administração Municipal estude a viabilidade e encaminhe ao Poder Legislativo um Projeto de Lei dispondo sobre o programa de localização de propriedades rurais por sistema de posicionamento global GPS Campeiro em parceria com a Brigada Militar e Munícipes residentes na área rural do município para implantação de sistema de localização por GPS.

Justifica-se esse pedido pois o Município de Jóia possui uma ampla malha de vias rurais, que na maioria das vezes dificulta a localização e acesso a determinadas propriedades. Essa situação é mais percebida ainda, quando há necessidade de atendimento, seja pela Brigada Militar ou pelo Corpo de Bombeiros ou das ambulâncias do SAMU, que geralmente têm urgência e não possuem conhecimento da localização exata, ou das possíveis rotas para encontrar determinadas propriedades do interior.

No intuito de facilitar a localização, bem como de torná-la mais ágil, sobretudo em situações que exijam brevidade no atendimento, seja por risco a integridade física ou patrimonial dos moradores do interior, propomos a seguinte matéria, que trata da efetivação de parceria entre o Município e a Brigada Militar e demais órgãos afins, para manter um sistema de localização/mapeamento da área rural, através de GPS (Sistema Posicionamento Global).

Maiores justificativas em plenário.

Segue em anexo uma sugestão de Projeto de Lei.

Câmara de Vereadores de Jóia Plenário Jovêncio José Pedroso, 06 de dezembro de 2023.

PROTÓCOLO Nº: 101
Recebido em: 6 de dezembro de 2024
Horário: 14h 14m
Jovêncio José Pedroso
Servid

Giovana K. G de Souza
Giovana K. G de Souza
Vereadora – PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

Projeto de Lei n.º/2024.

Institui o programa de localização de propriedades rurais por Sistema de Posicionamento Global (GPS) e autoriza firmar parceria entre o Poder Executivo Municipal e EMATER, com Órgãos Afins e Municípios para Implantação de Sistema de Localização por GPS na Área Rural do Município, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído o Programa de Localização de Propriedades Rurais por Sistema de Posicionamento Global (GPS) no município de Jóiá, com o objetivo de facilitar e agilizar a identificação e localização das propriedades rurais no território municipal.

Parágrafo único: O programa instituído por esta Lei consiste no cadastro e mapeamento das propriedades rurais com habitação humana, visando facilitar a localização destas, em situações que exijam agilidade para evitar danos ou prejuízos, seja a integridade física ou patrimonial da população residente na área rural, promovendo ações conjuntas de prevenção e combate a crimes no meio rural, bem como rápido acesso aos serviços de saúde.

Art.2º O Programa de Localização de Propriedades Rurais por GPS será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e EMATER/RS, em parceria com órgãos afins que atuam no serviço público como: Brigada Militar, SAMU, Polícia Civil, Defesa Civil, serviços de saúde e órgãos públicos municipais e os municípios participantes.

Art. 3º Para efetivação do disposto nesta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria com os referidos órgãos, para implantação de Sistema de Localização por GPS, no intuito de facilitar e agilizar a localização das propriedades rurais, por ocasião da ocorrência de sinistros ou eventos que necessitem da intervenção imediata, como auxílio aos canais de comunicação para troca de informações e repasse de denúncias e atendimentos de forma ágil, segura e eficiente.

Art.4º Todo munícipe residente na área rural do município, que desejar, deverá se cadastrar, junto à EMATER, manifestando expresse interesse em fazer parte do programa, prestando todas as informações necessárias para a localização de sua propriedade através do Sistema de Posicionamento Global.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

Art. 5º A criação de um banco de dados georreferenciado, contendo as informações cadastrais e geográficas de cada propriedade rural inscrita no programa ficará a cargo da EMATER.

Art. 6º De posse destas informações, a EMATER e o município de Jóia manterão, juntamente com os órgãos envolvidos, sistema de localização por GPS atualizado de localização das propriedades rurais, com identificação dos moradores da mesma, bem como mapa de rotas para acesso a estas.

Art. 7º Para facilitar a localização das propriedades rurais, poderão ser fixadas placas de identificação nas entradas das mesmas, contendo nome e número do cadastro, além de outras informações pertinentes.

Art. 8º Os recursos necessários para a implementação e manutenção do Programa de Localização de Propriedades Rurais por GPS serão provenientes do orçamento municipal, de parcerias com instituições públicas e privadas e de outras fontes legalmente permitidas.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.